



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**



LEI MUNICIPAL Nº 780/2025

"Dispõe sobre o valor dos gastos de passagens e diárias para viagens dos servidores públicos do Município de Colinas e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS/MA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Colinas, faz saber a todos os seus habitantes, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS** aprovou e **EU sanciono**, a seguinte lei:

Art. 1º - O servidor que se deslocar eventualmente e em objeto de serviço da localidade onde tem exercício para outra cidade do território nacional, fará jus a passagens e diárias, para cobrir as despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana.

§ 1º - As diárias, concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, serão pagas antecipadamente, com base na provável duração do afastamento.

§ 2º - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus à diária.

Art. 2º - O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente no prazo de 5 (cinco) dias.

Parágrafo único - Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias em excesso no prazo previsto no caput do Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - O total das diárias atribuídas ao servidor não poderá exceder de 180 (cento e oitenta) por ano, salvo em casos excepcionais e especiais, com prévia e expressa autorização.

Parágrafo único - O servidor não pode, em hipótese alguma, receber diárias provenientes de mais de uma fonte simultaneamente.

Art. 4º - Ficam fixados os valores das diárias aos servidores públicos do Município de Colinas, Estado do Maranhão, conforme tabela abaixo:

Cargo	No Estado		Outros Estados		Capital Federal
	Capital	Demais Localidades	Capital	Demais Localidades	



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

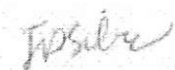
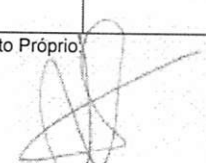
• PREFEITO	R\$ 450,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 450,00	R\$ 800,00
• VICE-PREFEITO					
• SECRETÁRIO MUNICIPAL					
• CHEFE DE GABINETE					
• PROCURADOR	R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 450,00	R\$ 350,00	R\$ 450,00
• CONTROLADOR					
• ASSESSOR DE RELAÇÕES INTITUCIONAL E PLANEJAMENTO					
• DIRETOR DE DEPARTAMENTO	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 350,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
• COORDENADOR					
• DEMAIS SERVIDORES	R\$ 280,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 350,00

Art. 5º - Os valores fixados no Art. 4º desta Lei serão reajustados anualmente tendo como base as perdas inflacionárias conforme o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal n.º 573/2027 e todas as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO,
AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**


Renato de Sousa Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Tipo de Empenho: OR - Ordinário		Processo Nº:	Nº Empenho: 1028005	
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Ficha: 159	Data da Emissão: 28/10/2025	
Função: SubFunção: Programa: Tipo Sequência: Ação: 10 122 2060 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				
SubAção: Descrição:				
Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL				
SubElemento (STN)/Conta PCASP: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL				
Credor: ANA MARCIA DA SILVA EVANGELISTA				
CNPJ/CPF: 782.144.753-68		Inscrição Estadual/RG:		
Endereço:		Telefone:		
Cidade: COLINAS		CEP: 65690-000	UF: MA	
Descrição do Empenho: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER A DESPESA COM: CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PARA O DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE SÃO LUÍS-MA, COM A FINALIDADE DE BUSCAR RECEITUÁRIO AMARELO NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO ESTADO, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 02 DIÁRIAS, NO PERÍODO DE 29 E 30 DE NOVEMBRO DE 2025, A SERVIDORA OCUPA O CARGO DE COODENADORA, CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.				
Documento Fiscal			Valor Total: 600,00	
Valor do documento por extenso: seiscentos reais *****				
Modalidade da Licitação: DISPENSA	Nº Processo Licitatorio	PROCESSO	Fonte: 00 - Recursos Ordinários	
Ficha: 159	Empenhado até a Data: 70.400,00	Saldo Anterior: 6.600,00	Importância: 600,00	Saldo Atual: 6.000,00
DADOS ORÇAMENTÁRIOS: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 122 Administração Geral 2060 Gestão da Secretaria Municipal de Saúde 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL			Reservado / Órgão de Controle:	
Autorizo o Empenho dessa Despesa: Em: 28/10/2025		Essa despesa foi empenhada em Crédito Próprio: Em: 28/10/2025		
 IVAN PRUDENCIO DA SILVA ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJA		 BRUNO SOARES DE OLIVEIRA Contador CRC 013306/O-9		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

06113682/0001-25

PRAÇA DIAS CARNEIRO 402

NOTA DE LIQUIDAÇÃO
1028005/ 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	1	FICHA: 159	DATA: 28/10/2025	REQUISIÇÃO Nº:
-----------------------	----------	------------	------------------	----------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 28/10/2025
---------------------	------------	------------------------

NOME: ANA MARCIA DA SILVA EVANGELISTA	782.144.753-68	CÓDIGO: 1068
ENDEREÇO: COLINAS		

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 00 Recursos Ordinários 001 Ordinário 001 Recursos Proprios do Municipio	CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PARA O DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE SÃO LUÍS-MA, COM A FINALIDADE DE BUSCAR RECEITUÁRIO AMARELO NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO ESTADO, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 02 DIÁRIAS, NO PERÍODO DE 29 E 30 DE NOVEMBRO DE 2025, A	Liquido 600,00 Desconto 0,00

OR	SOMA	600,00
----	-------------	---------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02 05 3.3.90.14.00 10.122.2060.2030.0000	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIÁRIAS - CIVIL Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
600,00	600,00	600,00	0,00

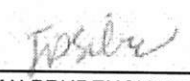
VALOR A SER PAGO R\$ **600,00**
seiscentos reais *****

DESCONTOS	
	TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 28/10/2025

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

_____ DATA _____

EMITIDO EM	 IVAN PRUDENCIO DA SILVA ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJA
DATA _____ VISTO _____	

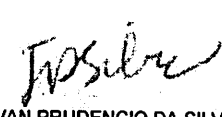
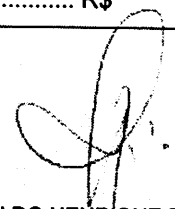
DESPESA PAGA EM				RECIBO RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO _____ NOME: CNPJ/CPF:
BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO 402
 CNPJ: 06.113.682/0001-25

ORDEM DE PAGAMENTO

Exercício: **2025**

FICHA:		DADOS DA ORDEM DE PAGAMENTO:		DADOS DO EMPENHO:		TIPO:	
Nº: 159		Nº: 231495		Data: 28/10/2025		Nº: 1028005	
				Data: 28/10/2025			
Credor.: ANA MARCIA DA SILVA EVANGELISTA				CNPJ: 782.144.753-68			
Endereço:				CEP: 65690-000			
Cidade.: COLINAS				Cod: 1068			
				IMPORTANCIA BRUTA DE		R\$ 600,00	
				DESCONTOS.....		R\$ 0,00	
				IMPORTANCIA LÍQUIDA DE		R\$ 600,00	
LIQUIDADA A DESPESA EM: 28/10/2025		PAGUE-SE EM: 28/10/2025		PAGO EM: 28/10/2025			
		 IVAN PRUDENCIO DA SILVA CHEFE DE RELACIONES INSTITUCIONAIS E PLAN		 JALDO HENRIQUE PEREIRA SECRETARIA DE FINANÇAS			
HISTÓRICO							
CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PARA O DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE SÃO LUÍS-MA, COM A FINALIDADE DE BUSCAR RECEITUÁRIO AMARELO NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO ESTADO, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 02 DIÁRIAS, NO PERÍODO DE 29 E 30 DE NOVEMBRO DE 2025, A SERVIDORA OCUPA O CARGO DE COODENADORA, CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.							
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA							
02	PODER EXECUTIVO						
020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
10	Saúde						
122	Administração Geral						
2060	Gestão da Secretaria Municipal de Saúde						
2030	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde						
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL						
CONTROLE DE PAGAMENTO							
Valor Bruto	600,00	Banco	Conta	Cheque	Valor R\$		
		001	283142-2		R\$ 600,00		
Valor Líquido	600,00						
RECIBO							
RECEBI DA , PREFEITURA DE COLINAS				A IMPORTÂNCIA DE R\$		600,00	
(seiscentos reais) *							
DATA: 28/10/2025							
DOCUMENTO ANEXO							
Credor.: ANA MARCIA DA SILVA EVANGELISTA							
CNPJ/CPF: 782.144.753-68							

Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome **PREF MUNICIPAL DE COLINAS**
Agência **1312-9**
Conta corrente **283142-2**

Creditado

Nome **ANA MARCIA S EVANGELISTA**
Agência **1312-9**
Conta corrente **6952-3**
Valor **600,00**
Destinação **0**
Data **Nesta data**

Assinada por	JB529848 JALDO HENRIQUE PEREIRA	28/10/2025 16:39:17
	JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA	28/10/2025 16:41:32

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA.



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 0208/2025 – GAB/PREF

PROCESSO Nº 0208/2025 – CONCESSÃO DE DIÁRIAS

INTERESSADOS: ANA MARCIA DA SILVA EVANGELISTA

CARGO/FUNÇÃO: COORDENADORA DA VIGILANCIA SANITARIA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: Concessão de diárias – deslocamento a serviço fora da sede do Município

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise de requerimento de concessão de diárias apresentado pelo servidor acima identificado, devidamente instruído com as informações exigidas no art. 2º, §2º, do Decreto Municipal nº 028/2025, visando a cobertura de despesas com deslocamento oficial para São Luís – MA, no período de 29 de outubro a 30 de outubro de 2025, com a finalidade de se deslocar até a cidade de São Luís para solucionar pendências, indo buscar RECEITUARIOS AMARELOS de uso especial da Vigilância Sanitária do Estado.

O pedido encontra-se acompanhado de:

- Requerimento formal do servidor;
- Justificativa da missão oficial;
- Programação/convite/documento oficial do evento;
- Estimativa de despesas;
- Ciência da chefia imediata.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do **art. 1º da Lei Municipal nº 780/2025**, o servidor que se deslocar, eventualmente e a serviço, para localidade fora da sede do Município de Colinas/MA, faz jus à percepção de diárias destinadas a cobrir despesas com **alimentação, pousada e locomoção urbana**.



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

O **Decreto Municipal nº 027/2025**, que regulamenta a matéria, estabelece no **art. 2º** que a concessão de diárias é de competência exclusiva do Gabinete do Prefeito, condicionada à autorização formal e expressa da autoridade competente, precedida de requerimento devidamente instruído e controle individualizado das concessões.

O valor das diárias, por sua vez, está fixado no **art. 4º da Lei Municipal nº 780/2025**, variando conforme o cargo, a localidade e a natureza do deslocamento. Verificadas as informações constantes no processo, confirma-se que o valor proposto encontra respaldo na tabela legal vigente.

Cumprе ressaltar que o pedido em tela **não se enquadra nas vedações** do art. 5º do Decreto nº 027/2025, uma vez que:

- O deslocamento se dará **fora do território do Município**;
- O período **não coincide com férias ou licenças**;
- A solicitação foi apresentada **antes da realização da missão oficial**;
- A concessão foi **justificada e instruída conforme os parâmetros regulamentares**.

III – DECISÃO

Diante do exposto, **encaminha-se a** Secretaria Municipal de Administração para análise do requerimento de concessão de 02 [duas diárias] ao servidor **ANA MARCIA DA SILVA EVANGELISTA**, ocupante do cargo de COORDENADORA DA VIGILANCIA SANITARIA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS, no valor individual de R\$ 600,00 (seiscientos reais), correspondente ao deslocamento oficial para a cidade de São Luís – MA, no período que compreende de 29 de outubro a 30 de novembro de 2025, com a finalidade de se deslocar até a cidade de São Luís para solucionar pedencias, indo buscar RECEITUARIOS AMARELOS de uso especial da Vigilância Sanitária do Estado.

Conforme determina o §1º do art. 1º da Lei nº 780/2025, com os devidos registros contábeis e publicação nos termos do art. 7º do Decreto nº 027/2025.

Após o retorno da viagem, o servidor deverá apresentar, no prazo de **cinco (5) dias úteis**, o **Relatório de Missão** acompanhado dos documentos comprobatórios, conforme exigência do **art. 6º do Decreto nº 027/2025**, sob pena de devolução dos valores recebidos e eventual responsabilização.



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Colinas – MA, 28 de outubro de 2025.

RENATO DE SOUSA SANTOS:91233380320 Assinado de forma digital por RENATO
DE SOUSA SANTOS:91233380320
Dados: 2025.10.28 17:03:32 -12'00'

Renato de Sousa Santos

Prefeito Municipal de Colinas – MA



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



Ofício nº 719/2025

Colinas - MA, 28 de outubro de 2025.

Ilm. ° Senhor
Ivan Prudêncio da Silva
Senhor Assessor de relações Inst. Relacionamento.

ASSUNTO: Solicitação de diárias

Venho pelo presente solicitar a V.S.^a A concessão de (03) diárias no valor total de R\$: 600,00 (seiscentos reais), para a servidora ANA MARCIA DA SILVA EVANGELISTA, COORDENADORA DA VIGILANCIA SANITARIA, com a finalidade de se deslocar até a cidade de São Luís para solucionar pedencias, indo buscar RECEITUARIOS AMARELOS de uso especial da Vigilância Sanitária do Estado.

Os recursos orçamentários para atender as despesas ocorrerão por conta da Unidade orçamentária.

FONTE DE RECURSOS: Recurso próprio
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Assistência Social
PROJETO ATIVIDADE:
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.14.00 Diária pessoal Civil

Ag-1312-9
C/Corren. – 6952-3
Banco do Brasil

RENATO DE SOUSA
SANTOS:9123338032
0
Assinado de forma digital por
RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320
Dados: 2025.10.28 15:40:13 -1200
Renato de Sousa Santos
Prefeito Municipal de Colinas



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS – MARANHÃO	PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGEM A SERVIÇO	Nº: 730
--	--	------------

ILMO. SENHO ASSESSOR DE RELAÇÕES INST. RELACIONAMENTOS.

Solicitamos autorizar a concessão de diárias para o funcionário a seguir qualificado, para realização de viagem no interesse do serviço público municipal, conforme se especifica a seguir.

DADOS DO FUNCIONÁRIO

Nome do (a) Servidor (a): ANA MARCIA DA SILVA EVANGELISTA	Cargo/Função: COORDENADORA
---	----------------------------

DADOS SOBRE A VIAGEM

Trecho da Viagem	Data Prevista de Saída	Data Prevista de Retorno	Meio de Transporte
Colinas – São Luís/ MA	29/10/2025	30/10/2025	XX

VALORES SOLICITADOS

Valor das Diárias (Art. 4º Lei. 780/2025) Decreto 27/2025			Veículo Próprio (Art. 5º)	Valor Total A receber
Quantidade	Valor Unitário	Subtotal		
02	R\$ 300,00	R\$ 600,00		R\$ 600,00

Fonte de Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Local e Data	Requerente
Colinas – MA 28/10/2025	CPF 782.144.753-68

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS conforme a LEI Nº 571/2017

Autorizo a concessão e o pagamento das diárias solicitadas na forma da Lei.	Data: / /
	IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA